

17. A interpretação e a aplicação dos institutos da REURB deverão observar, de forma integrada, os princípios da função social da posse e da propriedade, da isonomia, da segurança jurídica, da proteção do patrimônio público e da vedação ao estímulo a novas ocupações irregulares, sob pena de nulidade dos atos administrativos e registrais praticados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O NUPREF – Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária, instituído no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, atua como órgão técnico de apoio e orientação aos municípios, não detendo atribuição executiva ou decisória sobre os processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), cuja condução compete às gestões municipais.

Nos termos do Provimento nº 18/2021 – CGJUS/COAD, sua atuação possui caráter estritamente orientativo e consultivo, voltada à correta interpretação e aplicação da legislação vigente, sem efeito vinculante ou substituição das competências legais dos entes municipais. A atuação do Núcleo se dá mediante solicitações formais dos municípios cooperados, no âmbito de Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, abrangendo a emissão de subsídios técnicos, pareceres interpretativos, notas orientativas e modelos padronizados de atos administrativos, com vistas à promoção da segurança jurídica, da uniformidade procedimental e da observância da legislação federal.

O presente Enunciado insere-se nesse contexto e possui caráter orientador no âmbito administrativo e registral, destinando-se a servir como roteiro técnico para os Municípios, as equipes de regularização fundiária, os registradores de imóveis e os órgãos de controle, podendo ser complementado por notas técnicas explicativas, manuais operacionais e modelos padronizados. Suas orientações fundamentam-se nos parâmetros legais estabelecidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, bem como em entendimentos construídos a partir da aplicação prática desses normativos, com o objetivo de suprir lacunas e assegurar coerência interpretativa.

Área de concentração: Conceito e Finalidade do Núcleo Urbano Informal Consolidado;

Fonte: Processo Administrativo SEI nº. 26.0.000001235-0

Jordan Jardim
Juiz Coordenador do NUPREF

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO 26.0.000000910-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 1079 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de instrutor para ministrar o **MÓDULO IV - COMPETÊNCIAS DOCENTES E ESTRATÉGIAS DE ENSINO BASEADAS EM METODOLOGIAS ATIVAS – PARTE 1** do curso **FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense**, na modalidade Presencial, no dia 27 de abril de 2026.

Destacam-se dos autos os seguintes artefatos de planejamento: Documento de Formalização de Demanda - DFD 6930455, Gerenciamento de Risco 6930564 e Termo de Referência 31 (6934580), bem como aprovação pela Diretoria competente, consoante Ofício 919 (6962738).

Projeto de contratação (6930587), Proposta (6934552), Justificativa 6934582, Informação Valor de Mercado (6934942), Declaração de não empregabilidade de Menor (6934957), Certidões de regularidade fiscal (6935338), Documento de Identificação (6935364), Currículo (6935367) e Diploma (6935369).

A douta Presidência remete os autos à Diretoria-Geral para ciência e providências, consoante Despacho 11191 (6964405).

O Despacho 11841 (6967808) autoriza a instauração do processo e a devida instrução.

A Manifestação ASTEC (6970518) atesta que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9 evento 6915219.

A Informação 5727 - DIVPODG (6971037) esclarece que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2026 do Poder Judiciário do Tocantins e indica a respectiva classificação orçamentária.

A dotação orçamentária revela a reserva suficiente para custear a despesa em análise, consoante comprova o Detalhamento de Dotação 227 (6971231), no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).

Minuta de Contrato 6972341.

O Parecer 239 (6981900) emitido pela ASJUADMDG assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, diante da documentação coligida aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do professor **Fábio Penezi Póvoa**, para ministrar a capacitação em referência, pelo valor de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), mediante utilização da Minuta de Contrato 6972341.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à:

- 1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
- 2. **DCC** para providências pertinentes à formalização do instrumento contratual;
- 3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e

4. **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 25.0.000026614-3
INTERESSADO DTINF
ASSUNTO Congresso "SecOps Summit 2026"
Decisão Nº 1057 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de solicitação da DTINF para participação dos servidores Khayky Alexandre Alves Silva, Luiz Alberto Pereira de Sá e Antonia Silva de Sousa, no evento "**SecOps Summit 2026**", item 26, a ser realizado nos dias 18 a 20 de março em Porto Alegre-RS.

A solicitação foi submetida à apreciação da ESMAT e de lá retornou com manifestação favorável, conforme decisão do Diretor da Escola 6950808.

A Presidência deferiu o pedido e encaminhou os autos a esta Diretoria, para as providências necessárias (6954230).

Classificação orçamentária (6957558), detalhamento de dotação orçamentária (6957934); Manifestação ASTEC (6956766) informa que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 6915219.

Manifestação CCOMPRAS para a justificativa de preços (6977834).

Declarações exigidas pela lei (6977665), Contrato Social e documentos pessoais dos representantes legais (6977687), Certidões de regularidade fiscal e Consulta Consolidada TCU (6977691, 6977696), folder do evento e dados bancários (6977716, 6977767).

Minuta de contrato (6979548).

O Parecer 234 (6980771), de lavra da **ASJUADMDG**, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto e a documentação constante dos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **ARTHUR REIS DIGITAL - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.869.378/0001-10, para a inscrição de servidores da **DTINF** no Congresso SecOps Summit - 2026, nos dias 18 a 20 de março de 2026, na cidade de Porto Alegre/RS, pelo valor total de **R\$ 7.788,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para formalização do instrumento contratual, conforme minuta 6979548;
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis;
4. **DTINF** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 322 de 03 de fevereiro de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 31/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000000679-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Ritze Pereira Ferraz da Costa, que tem por objeto a contratação de instrutora para ministrar o Módulo II - Elementos Didáticos para Planejamento e Prática Docente em Contexto da Magistratura utilizando o Ensino à Distância do curso Formação de Formadores - Turma V, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EAD

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa, matrícula 165741, como gestora do contrato nº 31/2026, e a servidora Amanda Emilene Arruda, matrícula 355427, como substituta, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.